



EMENDA Nº 05/2018 – RELATOR - CEOF
(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)

**DA COMISSÃO DE ECONOMIA,
ORÇAMENTO E FINANÇAS -
CEO, sobre o Projeto de Lei nº
1998/2018, que "Autoriza o
Poder Executivo a instituir o
Serviço Social Autônomo
Parque Granja do Torto - PGT,
e dá outras providências. "**

Dê-se à alínea 'b' do inciso I do art. 3º do Projeto de Lei a seguinte redação:

Art. 3º (...)

I – (...)

a) (...)

b) 03 (três) representantes da sociedade civil organizada, sendo 01 (um) da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE-DF, 01 (um) Indicado pelas Associações de Equinos e 01 (um) Indicado pelas Associações de Bovinos.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como finalidade deixar expressa em Lei a composição do Conselho de Administração do PGT, determinando os representantes da sociedade civil que têm atuação relacionada ao agronegócio, com mais representatividade e pluralidade de atuação no DF e Entorno, para maior estabilidade ao Conselho.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2018.

Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR